



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES
LEI MUNICIPAL Nº 917/93

RESOLUÇÃO Nº 008/2011

Barra do Bugres, 04 de maio de 2011

Dispõe da V Conferência Municipal de Saúde de Barra do Bugres, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010; de acordo com a Reunião Ordinária de 03 de maio de 2011. Considerando:

- I. A Resolução de nº 333, de 04 de novembro de 2003, que trata das diretrizes para criação, reformulação e estruturação dos Conselhos de Saúde;
- II. O Conselho de Saúde tem como atribuições a formulação das políticas e estratégias no âmbito Único de Saúde – SUS, assim como a fiscalização de seus aspectos econômicos e financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a realização da **V Conferência Municipal de Saúde de Barra do Bugres/MT**, a se realizar no dia **08 de Junho de 2011**, em Barra do Bugres/MT.

Art. 2º - A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES/MT desenvolverá seus trabalhos sob o TEMA: **“Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública e Patrimônio do Povo Brasileiro”**, cujos Eixos serão abordados com base na realidade loco – municipal.

Art. 3º - Eixos que serão abordados – Eixo I: **“Políticas de Saúde na Seguridade Social: O SUS legal e o SUS real”**. Eixo II: **“A Gestão do SUS”**.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres - MT, 04/05/ 2011.

Gilson Luis Neckel
Vice Presidente do CMS/BB

Rozangela Apª Medeiros da Silva
Secretária Executiva do CMS/BB

HOMOLOGADO:

Wilson Francelino de Oliveira
Prefeito Municipal